# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

## LEI Nº806, DE 29 DE MARÇO DE 2005

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

**Cássio Rosa de Assunção**, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do art. 19, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício a saber:

**02 – Poder Executivo**
02.08 – Departamento de Desenvolvimento
02.08.02 – Divisão de Indústria, Comércio e Serviços
23.691.0003.1004 – Construção de Recinto para Exposição
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações – Executivo.....R$135.000,00

**Parágrafo Único –** O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo será coberto com parte do produto do superávit apurado no exercício financeiro de 2004.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 29 de março de 2005.

**Cássio Rosa de Assunção**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Secretária